



**LEI Nº 2.836, de
08 de JUNHO de 1995**

Dá denominação de Rua
"MARIA APARECIDA
RODRIGUES RIBEIRO", à
via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se, oficialmente, RUA "MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO", a atual Rua "A", do Loteamento Internacional Parque e, cujo Plano de Loteamento e Arruamento foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 1.968, de 13 de Outubro de 1982.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos oito dias do mês de Junho de 1995.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =
PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 29/95, de
autoría do Vereador Cícero Pereira dos Santos.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.

Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVII.